



DECRETO Nº 048/2022

**Abre Créditos Especiais no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.180/2022

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Municipal 4.139/2021, de 22/12/2021, com as seguintes codificações:

10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 08 244 0119 2107	Serv. Benefícios Eventuais
1001 08 244 0119 2107 33903200000000 1206	Material, Bem, Serviço p/ Distrib.
Valor Total R\$ 529.031,79	

07	SECRETARIA DE AGRICULTURA
0701 20 608 0087 1129	Maq. Veículo, Equipamento
0701 20 608 0087 1129 44905200000000 1206	Equipamentos e Material Permanente
Valor Total R\$ 30.000,00	

07	SECRETARIA DE AGRICULTURA
0701 20 608 0087 2148	Apoio ao Agricultor
0701 20 608 0087 2148 33903900000000 1206	Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor Total R\$ 54.000,00	

Valor Total R\$ 613.031,79

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação: Recurso 1206 no valor de R\$ 613.031,79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 30 de Março de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI MAIER DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registre-se e Publique-se